



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 23

Dispõe sobre abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ -- 1.042,00 para pagamento devidos ao Instituto de Previdência.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 1.042,00 (um mil, quarenta e dois cruzeiros) para fazer face aos recolhimentos devidos ao Instituto de Previdência, referentes às contribuições dos funcionários municipais nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1947.

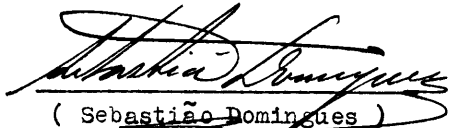
Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 1º de Abril de 1948.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)


(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-